



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / 2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 82 (oitenta e duas) camisas personalizadas para serem utilizadas na cerimônia de inauguração da Ouvidoria da Mulher e em ações institucionais de divulgação e sensibilização relacionadas ao enfrentamento da violência de gênero e promoção da equidade.

A referida aquisição de camisas personalizadas com a identidade visual da Ouvidoria da Mulher é estratégica para:

1. Promover a visibilidade da ação institucional, facilitando a identificação da equipe de apoio e dos pontos de acolhimento durante a cerimônia e os eventos correlatos;
2. Reforçar a imagem institucional de comprometimento com a equidade de gênero, especialmente junto ao público interno e externo;
3. Fortalecer o engajamento das servidoras, servidores e colaboradores, ao propiciar um símbolo concreto de adesão à causa;
4. Atender às diretrizes de comunicação institucional, contribuindo para a padronização visual e para a eficácia das ações de divulgação.

A utilização das camisas está prevista para os seguintes momentos: cerimônia de inauguração, ações de sensibilização no ambiente institucional, campanhas de conscientização e participação em eventos externos em que a Ouvidoria da Mulher esteja representada.

A demanda, portanto, tem caráter pontual, mas também de médio e longo prazo, considerando o uso continuado das camisas em atividades institucionais futuras ligadas ao tema.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. No entanto, foi solicitada a alteração do PCA de 2025 a fim de incluir a presente demanda, conforme Informação 2301 (0964016).

3 - ÁREA REQUISITANTE

Seção de Qualidade de Vida - TRE/RR

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de camisetas, com personalização, destinadas às servidoras da Justiça Eleitoral de Roraima requer atendimento aos seguintes requisitos:

A contratação deverá observar os requisitos e especificações a serem estabelecidos no Termo de Referência, compreendendo:

- Camisetas de alta qualidade e durabilidade;
- Personalização das camisetas com o logotipo e identidade visual da Justiça Eleitoral de Roraima;
- Camisetas brancas em malha, em conformidade com as normas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Variedade de tamanhos para atender a todas as servidoras, garantindo um ajuste adequado;
- Apresentar amostra do item ofertado conforme especificações indicadas na proposta, caso seja convocado;
- Embalagem: as peças devem ser embaladas após passadas e resfriadas em sacos plásticos individuais com o tamanho visível. Após devem ser colocadas de forma organizada em caixas de papelão com as identificações do local da entrega;
- Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo utilizado nos tecidos;

Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados;

Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

Além das disposições do termo de referência, deverá comprovar:

- Atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;
- Não estar impedido de licitar/contratar com a Administração;
- Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, não estando deverá apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico Financeira, e Técnica exigida pela legislação;
- Eventual apresentação de atestado de capacidade técnica.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas será embasada na demanda prevista, levando em consideração o número de servidoras da Justiça Eleitoral de Roraima.

Item	Especificação	Quant.
1	Camisa em malha 100% algodão, gola redonda, mangas curtas, com pintura em serigrafia (silk screen) frente e costas em malha penteada branca, com gramatura mínima de 160 g/m2 nos tamanhos: Feminino: P (10 unid.), M (20 unid.), G (30 unid.), GG (22 unid.).	82

Tamanhos exemplares, Largura x Altura:

Modelos Femininos - Camisa em malha 100% algodão, com pintura:

P: 46 cm x 58 cm

M: 48 cm x 62 cm

G: 51 cm x 64 cm

GG: 54 cm x 65 cm

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o intuito de garantir maior celeridade na contratação e atender à demanda em tempo hábil para a cerimônia de inauguração da Ouvidoria da Mulher, optou-se por realizar o levantamento de mercado no comércio local de Boa Vista/RR. A consulta direta a fornecedores da região permitiu identificar empresas com capacidade técnica para fornecer as camisas personalizadas, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo qualidade da malha, personalização com identidade visual institucional e variedade de tamanhos.

Essa abordagem prioriza não apenas a economicidade, mas também a logística de entrega e a proximidade com o fornecedor, fatores relevantes para a eficácia da contratação. A seleção dos fornecedores locais considerou a compatibilidade com os parâmetros técnicos exigidos, o prazo de entrega e a regularidade fiscal e jurídica.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram solicitadas três propostas de fornecedores locais especializados na confecção de camisas personalizadas. A opção pelo mercado local visou garantir maior celeridade na entrega, facilitar a comunicação com os fornecedores e apoiar a economia regional, sem prejuízo à observância dos critérios técnicos e legais exigidos.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa **E. L. Martins Carvalho** apresentou a proposta mais vantajosa, com preço unitário de **R\$ 41,00** por camisa, totalizando **R\$ 3.362,00 (três mil trezentos e sessenta e dois reais)** para o fornecimento de **82 unidades**, conforme as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

O valor estimado encontra-se compatível com os praticados no mercado local para produtos com características semelhantes, incluindo malha 100% algodão, personalização em serigrafia (frente e costas), gramatura mínima de 160g/m² e variedade de tamanhos.

Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos princípios da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração Pública, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Item	Especificação	Quant.	Preço unit. estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1	Camisa em malha 100% algodão, gola redonda, mangas curtas, com pintura em serigrafia (silk screen) frente e costas em malha penteada, com gramatura mínima de 160 g/m2, conforme logo (0964193).	82	41,00	3.362,00
Valor total estimado				3.362,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da presente demanda consiste na contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.362,00 (três mil trezentos e sessenta e dois reais), o que se enquadra no limite legal estabelecido para compras de pequeno valor por órgãos públicos.

Considerando o caráter pontual do evento e a necessidade de viabilizar a aquisição das camisas em tempo hábil para a realização das ações programadas, a contratação direta configura-se como a solução mais adequada, pois permite maior celeridade na tramitação processual, reduz etapas burocráticas e garante o atendimento eficaz da demanda institucional, sem prejuízo à observância dos princípios legais que regem as contratações públicas.

A proposta mais vantajosa foi apresentada pelo fornecedor **E. L. Martins Carvalho, CNPJ: 14.822.166/0001-06**, conforme levantamento de mercado realizado junto a empresas locais capacitadas. A solução contempla o fornecimento de 82 camisas femininas, confeccionadas em malha 100% algodão, com personalização em serigrafia (silk screen) nas partes frontal e posterior, seguindo o padrão visual institucional da Justiça Eleitoral de Roraima, com variedade de tamanhos (P, M, G e GG), conforme a demanda identificada pela Seção de Qualidade de Vida.

A adoção da contratação direta neste caso está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e vantajosidade, proporcionando à Administração uma resposta adequada à sua necessidade específica, com qualidade, segurança jurídica e respeito ao interesse público.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto foi analisado e considerado inviável e desnecessário, tendo em vista a natureza do item a ser contratado. Trata-se de uma aquisição única e homogênea de camisas com especificações técnicas padronizadas e personalização específica, destinadas à utilização institucional em evento e ações integradas de comunicação da Justiça Eleitoral de Roraima.

A fragmentação da contratação poderia comprometer a padronização visual, a qualidade do material e a uniformidade da identidade institucional, além de dificultar o controle e a logística de fornecimento. Ademais, a aquisição em lote único favorece a economicidade, uma vez que concentra a negociação com um único fornecedor, o que tende a resultar em melhores condições comerciais e operacionais para a Administração.

Assim, a contratação do objeto de forma não parcelada está devidamente justificada, sendo mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Justiça Eleitoral de Roraima, que visa garantir a representação adequada da instituição por meio de vestuário institucional de alta qualidade e atender às normas do TSE. O planejamento incluirá prazos e orçamento para garantir que a contratação seja realizada de maneira eficiente e oportuna.

12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da confecção e fornecimento de camisas personalizadas trará diversos benefícios à Justiça Eleitoral de Roraima, especialmente no contexto da criação da Ouvidoria da Mulher e das ações institucionais voltadas à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- **Fortalecimento da identidade institucional**, por meio da padronização visual de materiais utilizados em eventos e campanhas, reforçando o compromisso da instituição com causas sociais relevantes;
- **Melhoria da comunicação institucional**, facilitando a identificação da equipe envolvida nos eventos e ações, e contribuindo para a clareza e efetividade na transmissão das mensagens ao público interno e externo;
- **Estímulo ao engajamento dos(as) servidores(as)** e colaboradores(as), por meio da utilização de vestuário simbólico que promove senso de pertencimento, valorização e alinhamento com os princípios institucionais;
- **Apoio à imagem da Justiça Eleitoral como instituição promotora da equidade**, da inclusão e do respeito aos direitos humanos, em especial no que tange às políticas públicas voltadas às mulheres;
- **Viabilidade logística e operacional**, com fornecimento local e especificações adaptadas à realidade da instituição, otimizando tempo e recursos;
- **Adequação às diretrizes de economicidade e eficiência administrativa**, com contratação baseada em levantamento de mercado e escolha da proposta mais vantajosa, garantindo o melhor custo-benefício.

Assim, a contratação atende não apenas a uma demanda pontual, mas também contribui para a consolidação de uma cultura institucional comprometida com valores democráticos e de inclusão, com reflexos positivos para a imagem e as práticas da Justiça Eleitoral de Roraima.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não a necessidade de providências prévias à contratação.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá seguir as recomendações e imposições legais, para evitar possíveis impactos ambientais

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara que a contratação pretendida é tecnicamente viável, legalmente admissível e administrativamente adequada, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de camisas personalizadas representa uma solução compatível com a necessidade institucional, atendendo às exigências de qualidade, funcionalidade e identidade visual da Justiça Eleitoral de Roraima, especialmente no contexto da inauguração da Ouvidoria da Mulher e das ações associadas à promoção da equidade de gênero.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, inferior ao limite legal para compras diretas. O levantamento de mercado realizado junto a fornecedores locais demonstrou a existência de proposta vantajosa e adequada às especificações exigidas, assegurando economicidade, eficiência e tempestividade na aquisição.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico e orçamentário, sendo recomendada sua continuidade para atendimento célere e eficaz da demanda institucional.

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica*.

Equipe de Planejamento da Contratação

Lígia Cristina Ferreira Queiroz

Integrante demandante:

Danielle Andrea Tupinambá Cruz de Souza

Integrante técnico

Jeckson Souza Cruz

Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JECKSON SOUZA CRUZ, Técnico Judiciário**, em 30/06/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ANDRÉA TUPINAMBÁ CRUZ, Requisitado(a)**, em 30/06/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍGIA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ, Chefe da Seção de Atenção à Saúde**, em 30/06/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0964121** e o código CRC **69692303**.